



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: (018) 377-1206 - CEP 19.870-000
CGC(MF) 44.493.575/0001-69

LEI Nº 012/98

(DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

BENEDITO GRANADO FILHO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e êle SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

- Artº 1º** - *A Elaboração da proposta orçamentária para exercício de 1999, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, assim como a execução orçamentária às diretrizes aqui estabelecidas.*
- Artº 2º** - *A Elaboração da proposta orçamentária do Município para o exercício de 1999 obedecerá as seguintes diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela Legislação Federal.*
- § 1º - *O montante das despesas não poderão ser superior ao das receitas.*
- § 2º - *As unidades orçamentárias projetarão suas despesas até o limite fixado para o exercício em curso, a preço de julho de 1998, considerando os aumentos ou as diminuições de serviços.*
- § 3º - *As estimativas das receitas serão feitas a preço de julho de 1998, considerar-se-ão a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na legislação tributária, os quais serão objeto de Lei a ser encaminhado à Câmara Municipal, até quatro meses antes do encerramento do exercício.*
- § 4º - *Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre os novos projetos, não podendo ser paralisado sem autorização Legislativa*
- § 5º - *O pagamento do serviço da dívida de pessoal e encargos terá prioridade sobre as ações expansão.*
- § 6º - *O município aplicará 25% (vinte e cinco por cento) de suas receitas resultantes de impostos, prioritariamente na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental e pré-escola.*
- Artº 3º** - *O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município e o Plano Plurianual, procederá à seleção das prioridades dentre as relacionadas no anexo 1 integrante desta Lei, e as orçará a preço de julho de 1998.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: (018) 377-1206 - CEP 19.870-000
CGC(MF) 44.493.575/0001-69

§ Único - Poderão ser incluídos programas não elencados desde que financiados com recursos de outras esferas de governo.

Artº 4º - As despesas com pessoal ativo e inativo da administração direta e indireta ficam a 60%(sessenta por cento) da receita corrente.

§ 1º - O limite estabelecido para as despesas de pessoal, de que trata este artigo, abrange os gastos da administração com salários, obrigações patronais, proventos de aposentadorias e pensões, remuneração do Prefeito, Vice Prefeito e remuneração dos Vereadores.

§ 2º - A concessão de quaisquer vantagens ou aumento de remuneração, criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pela administração, só poderão ser feitas se houver dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas até o final do exercício, obedecendo o limite fixado no "caput".

Artº 5º - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de Lei especial.

Artº 6º - Constarão da proposta orçamentária as receitas e despesas das Autarquias e fundações, com as respectivas fontes de recursos.

Artº 7º - Deverão ser propostos à Câmara Municipal, no corrente exercício, projetos de Lei sobre alterações da legislação tributária, especialmente sobre instituição, aumento e redução de tributos, e outras matérias pertinentes, em função da política fiscal do município, bem como da devida aplicação dos princípios constitucionais tributários.

§ Único - A concessão ou ampliação de isenções, anistias, remissões e benefícios de natureza tributária, somente poderá ser aprovada caso indique estimativa de renúncia de receita e respectiva despesas a serem anuladas.

Artº 8º - O orçamento anual obedecerá à estrutura organizacional, compreendendo toda a administração.

Artº 9º - Fica o Poder Executivo a:

a - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 15% (quinze por cento) das receitas estimadas, na forma de Resolução do Banco Central.

b - Durante a Execução orçamentária utilizando como recursos os definidos no artigo 43, da Lei 4.320/64 e artigo 166 da Constituição Federal, abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento. •



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: (018) 377-1206 - CEP 19.870-000
CGC(MF) 44.493.575/0001-69

c - Efetuar transposição de dotação de um elemento de despesa para outro.-'

Artº 10 - O Prefeito Municipal enviará, até o dia 30.09.98, o Projeto de Lei do Orçamento anual à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

Artº 11 -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Prefeitura Municipal de Florínea, 16 de Junho de 1.998.-

BENEDITO GRANADO FILHO
Prefeito Municipal - Florínea/SP.-

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Aparecido Liba
Chefe de Dpto. de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: (018) 377-1206 - CEP 19.870-000
CGC(MF) 44.493.575/0001-69

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 1998.

Anexo 01

PROGRAMA	OBJETIVO
1 - CÂMARA MUNICIPAL	<p>a) ampliar remodelar o prédio do Legislativo a fim de dar melhores condições de funcionamento.</p> <p>b) aquisição de móveis, máquinas, computador, som para o plenário, veículo e outros equipamentos a fim de dar melhores condições de trabalho aos Edis e funcionários.</p> <p>c) manter em condição de uso os móveis, máquinas e outros equipamentos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos.</p> <p>d) contrato de prestação de serviços com imprensa escrita, falada e televisada, regionais e oficiais, para divulgação dos atos oficiais e outros de relevância do Município, dentro da legalidade constitucional.</p> <p>e) assinatura de jornais, revistas e outros, para consultas de dados oficiais e outros.</p> <p>f) participação em cursos, seminários, palestras e demais eventos, para atualização da Edilidade e funcionários.</p>
2 - ADMINISTRATIVO	<p>a) aquisição de equipamentos, veículos e materiais permanentes para equipar o Departamento Administrativo, tornando-o mais eficiente e produtivo.</p> <p>b) implantação do sistema de informatização para modernizar os serviços de controle financeiro, cadastral, pessoal, almoxarifado, fornecedores, agilizando as informações e assegurando maior grau de confiança.</p> <p>c) atualização do Código Tributário para adequar as Leis Tributárias do Município à realidade financeira bem como cumprir as determinações da Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município.</p> <p>d) aquisição de veículo para a fiscalização da municipalidade para fiscalizar as Zonas rurais e urbana, na busca de melhores arrecadações.</p> <p>e) manutenção de equipamentos e materiais permanente para possibilitar perfeitas condições de uso, manutenção preventiva e corretiva das máquinas de escrever, copiar, calcular, computadores, telefonemas, móveis, etc...</p> <p>f) contrato de prestação de serviços com jornais regionais, Diário Oficial do Estado e/ou União, revistas, rádio e televisão, para publicações dos atos oficiais e demais atos de relevância do município, dentro da legalidade inerente a cada caso.</p> <p>g) assinatura de jornais, revistas, livros técnicos e correlatas, com a finalidade de possibilitar as consultas de dados oficiais para o desenvolvimento dos serviços.</p> <p>h) participação em cursos, seminários, palestras e outros eventos de interesse municipal, para a atualização e aperfeiçoamento profissional da direção e funcionários.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: (018) 377-1206 - CEP 19.870-000
CGC(MF) 44.493.575/0001-69

i) **Pessoal** - expandir o quadro de pessoal, através da criação de cargos, com a finalidade de melhorar a qualidade a agilização dos serviços através de concurso público, aumento real de salários e vantagens, adequando-os à realidade do mercado, obedecendo o disposto no artigo 39 da C.F. e do artigo 24 - Das Disposições Transitórias. Implantação de relógio de ponto com cartão magnético, para melhor controle da movimentação de funcionários.

j) liquidação de débitos relativos aos precatórios judiciais a vencer, com o intuito de regularizar os pagamentos decorrentes de desapropriações realizadas em exercícios anteriores.

l) liquidação das obrigações Patronais inadimplentes, para se regularizar os débitos devidos ao INSS, FGTS, e PASEP em atraso.

m) instalação do Parque industrial e vantagens respectivas com a finalidade de gerar empregos.

n) manutenção da Guarda Municipal com a finalidade de proteger o patrimônio público e auxiliar no policiamento e patrulhamento noturno, inclusive quanto ao trânsito urbano, em consequência da nova lei de trânsito.-

o) aquisição de equipamentos e materiais para o bom desempenho dos serviços da junta de Alistamento Militar.

p) adequar o almoxarifado e setor de licitações e compras, a fim de melhor atender a demanda dos demais setores, modernizando e informatizando os mesmos.

3 -AGRICULT. / ABASTECIMENTO

a) **construção e manutenção de abastecedouros comunitários** para facilitar a coleta de água pelos agricultores, economia e preservação ambiental.

b) **implantação e manutenção de camalhões nas estradas vicinais**, para promover a divisão social das águas das chuvas com distribuição tangencial e absorções lentas.

c) **conservação comunitária do solo, em microbacias hidrográficas**, eliminando o processo erosivo das terras cultivadas, aumentando a produção das culturas e forçar trabalhos mútuos aos produtores.

d) aprimoramento da horta municipal dinamizando a produção de olerícolas destinadas à merenda escolar.

e) manutenção e melhorias no matadouro municipal, dotando-o de infra-estrutura básica para o abate higiênico de animais.

f) formalizar convênio com a S.A.A. para atuar conjuntamente com os produtores, visando aumentar a produtividade de leite fluido e embalando o produto através de mini-laticínio.

g) aquisição e formação de mudas frutíferas e arbóreas para plantio nas margens dos rios (matas ciliares) e formação de maciços protetores dos mananciais.

h) construção de tanques para criação e engorda de peixes, estimulando a piscicultura.

i) aquisição de equipamentos, máquinas e veículos para dar melhores condições de atendimento aos agropecuaristas do município.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: (018) 377-1206 - CEP 19.870-000
CGC(MF) 44.493.575/0001-69

4 - EDUCAÇÃO

- a) oferecer melhores condições de ensino, alimentação, saúde e lazer às crianças da faixa etária de zero a seis anos, em convênio com o Estado e/ou União.
- b) aquisição de veículos automotores visando dar melhores condições de transporte aos alunos de 1º e 2º graus.
- c) melhorar as instalações e equipamentos da cozinha piloto para oferecer alimentação de boa qualidade aos alunos da rede escolar em convênio com o Estado e/ou União, reduzindo seus custos.
- d) construção, ampliação e/ou reforma de salas de aula nas escolas municipal/estadual, caso necessário, com a finalidade de obter mais espaço físico para uso dos estudantes e professores.
- e) contratar pessoal necessário, especializado para a rede de ensino e promover simpósios, cursos, palestras, treinamento, visando a reciclagem dos profissionais para o exercício das atribuições inerentes ao cargo para os quais forem nomeados, em função da municipalização do ensino e as exigências contidas no Estatuto do Magistério.
- f) aquisição de vídeo cassette e TV para a escola municipal, como meio auxiliar à modernização do Ensino.
- g) aquisição de veículo destinado à distribuição da Merenda Escolar.
- j) aquisição de equipamentos para a prática de ginástica e educação física.
- h) criação de escola de samba e fanfarra, incentivando assim o folclore e Comemorações Cívicas no Município.
- o) dotar o ensino especial com veículos e outros equipamentos indispensáveis para o bom atendimento aos alunos, bem como, firmar convênios com escolas e associações especializadas
- p) melhorias no parque de Exposições "Benedito Sebastião de Paula".

5 - HABITAÇÃO

- a) aquisição de terrenos para construção de casas populares e dotar da infra-estrutura necessária, em convênio com o Estado e/ou União, os atuais conjuntos populares, para das condições de moradia aos munícipes florinenses.
- b) asfaltamento/recapamento das ruas da cidade, para dar melhor condição aos munícipes.

6 - SERV. UTILIDADE PÚBLICA

- a) aquisição de caminhões pipa e coletor de lixo, novos e/ou usados com a finalidade de melhorar os serviços de limpeza das vias públicas e coleta de lixo e outros equipamentos necessários ao setor, incluindo equipamentos de salvamento, próprios para uso do corpo de bombeiro.
- b) melhorar e ampliar o cemitério, reforma do velório, estacionamento, iluminação, praça, construção de muros e outras benfeitorias necessárias à necrópole.
- c) extensão de rede elétrica, aquisições de luminárias reatores e outros materiais necessários à iluminação pública da rede e bairros do município., inclusive Praças e Jardins.

7 - INDUSTRIA

- a) manter o incentivo à instalação de indústrias por sistema de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: (018) 377-1206 - CEP 19.870-000
CGC(MF) 44.493.575/0001-69

	com Lei Municipal específica.
8 - TURISMO	<p>a) manutenção, ampliação e reforma do balneário público às margens da represa capivara, dotando-o de melhor infra-estrutura necessária, dentro da legislação do turismo, em convênio com o Estado e/ou União, visando inclusive, a transformação do município em Estância Turística.</p> <p>b) construção de hotel municipal e/ou oferecer vantagens para construção por terceiros.</p> <p>c) divulgação do município com a construção de quiosque para a venda de adesivos, cartazes, camisetas, etc...</p>
9 - ESPORTE	<p>a) construção de arquibancadas, banheiros, vestiários, alojamentos, estacionamento e cercar com alambrado o estádio municipal</p> <p>b) dar destinação à quadra do centro comunitário "Verereador José Antonio Barreiros", para dar condições de uso em eventos esportivos do Município.</p> <p>c) adquirir e providenciar os enfeites natalinos em ruas e praças, quando a municipalidade for responsável pela sua implantação.</p> <p>d) construção de pesqueiro municipal e em parceria com particulares. com arborização e construção de estacionamento, visando mais opção de lazer à população florinense ,</p> <p>e) criação de uma escola para formação de atletas para as possíveis modalidades esportivas.</p> <p>f) aquisição de materiais esportivos para as diversas modalidades existentes no município.</p>
10 - SAÚDE	<p>a) manter / melhorar e dar continuidade ao serviço de análises clínicas e patológicas.</p> <p>b) contratação de pessoal auxiliar e médicos especialistas, a fim de oferecer atendimento específico aos munícipes frequentadores do Centro de Saúde, evitando assim, locomoções para outros centros.</p> <p>c) reforma e ampliação do Centro de Saúde local para melhorar as condições de trabalho e oferecer mais recursos médicos à comunidade.</p> <p>d) adquirir uma unidade móvel assistencial com equipamento médico-odontológico para estender o atendimento à população rural.</p>
11 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<p>a) dotar o setor de programas para melhor atender aos munícipes no que tange a Assistência Social em geral.</p> <p>b) suprir o setor e/ou o Departamento de Promoção Social, com móveis e equipamentos necessários para o bom atendimento aos seus usuários e funcionários, inclusive com a aquisição de veículos.</p> <p>c) adequação de local para armazenamento de materiais usados recebidos por doação com o intuito de serem vendidos para gerarem recursos financeiro que deverão ser aplicados nos programas de assistência aos menos favorecidos.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: (018) 377-1206 - CEP 19.870-000
CGC(MF) 44.493.575/0001-69

	<p>d) manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, afim de orientar e proteger as crianças e adolescentes em seu desenvolvimento</p> <p>e) manter as atividades do grupo da 3ª idade, através do Fundo Municipal de Assistência à Velhice, em convênio com entidades específica, p Estado e/ou União.</p> <p>f) manter e incentivar o funcionamento da escola do aprendizado visando desenvolver o trabalho de cursos profissionalizantes.</p> <p>g) criação e/ou fundação de Conselho Tutelar no Município.</p>
12 - PREVIDÊNCIA	<p>a) garantir a manutenção dos benefícios aos segurado e dependentes, através da Autarquia Municipal de Previdência Social de Florínea - AMPREF.</p> <p>b) contratação de serviços especializados na área de:</p> <p>1 - assessoramento Jurídico com a finalidade de acionar i INSS para a compensação financeira de que trata a Constituição Federal.</p> <p>2 - auditoria nas demonstrações financeiras e pareceres, para maior clareza e austeridade no gerenciamento dos recursos, junto aos segurados.</p> <p>3 - cálculo atuarial periódico para avaliação do Plano de Benefício da Previdência Municipal, necessário para garantir o equilíbrio dos recursos financeiros para atendimento aos direitos dos segurados.</p> <p>c) ampliação dos convênios de Assistência à saúde, com novos hospitais e clínicas especializadas na região, visando ampliar o atendimento aos beneficiários.</p> <p>d) participação em cursos, congressos ou seminários e outros, com o objetivo de capacitar e aprimorar o gerenciamento da Seguridade Social do Município.</p>
13 - RODOVIÁRIO	<p>a) construir, reformar, substituir pontes, bueiros, ampliar e alargar estradas rurais.</p> <p>b) construir novos abrigos para passageiros em pontos estratégicos da passagem de ônibus intermunicipal.</p> <p>c) reforma e melhorias no Terminal Rodoviário de Passageiros visando melhor atendimento aos usuários.</p> <p>d) adquirir veículos e máquinas, novos e/ou usados a fim de renovar a frota e outros equipamentos para atender aos serviços de obras do município, dando manutenção à frota existente e controlando suas condições de uso.</p>
14 - TRANSPORTE URBANO	<p>a) pavimentação e recapeamento asfáltico, colocação de guias, sarjetas, além de construção de galerias pluviais nas vias urbanas, com a finalidade de tornar a cidade mais limpa e agradável aos usuários, em convênio com o Estado e/ou União.</p> <p>b) remodelação da entrada da cidade para melhorar o visual do início do perímetro urbano.</p> <p>c) abertura e prolongamento de novas ruas, visando ampliação do perímetro urbano.</p> <p>d) reformas, melhorias e/ou ampliação das praças públicas</p>